



Ofício nº 1375/2026

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a adoção das providências necessárias quanto à instalação de placa **“PROIBIDO CAMINHÕES”** para a Rua Candelária, 3 – Bairro Nazaré – 31 990 260 – Regional Nordeste.

A placa que proíbe o trânsito de caminhões é a **R-9** (Proibido Trânsito de Caminhões), que sinaliza restrição de circulação para veículos de carga por questões de segurança, fluidez ou limitações estruturais da via. Ela indica que caminhões não podem entrar, subir ou transitar no local.

Este vídeo mostra uma restrição de circulação para caminhões em uma cidade:

Detalhes importantes sobre a sinalização de restrição de caminhões:

- **Finalidade:** A [placa R-9](#) é usada para evitar acidentes, melhorar a fluidez do trânsito e proteger vias com limitação de peso ou altura.
- **O que ela proíbe:** Impede a entrada de veículos de carga (caminhões) na via, área ou pista sinalizada.
- **Onde é usada:** Comum em áreas urbanas para evitar danos ao pavimento e casas, ou em ruas estreitas.

É fundamental a instalação na via em questão por se tratar de via muito íngreme, estreita e sem saída.

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica e a viabilização da instalação do abrigo no referido ponto.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA

MOBILIZA

Ilmo. Sr.
GUILHERME CATUNDA DALTRÓ
DD. Secretário Municipal de Governo



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**



13 de mai. de 2026 15:34:30
R. Candelária, 3 - Nazare, Belo Horizonte - MG, 31990-260, Brasil

VEREADOR

**NENÉM DA
FARMÁCIA**

(31) 3555-1161
(31) 3472-9207

Av. dos Andradas, 3100 - Santa Efigênia
Belo Horizonte - Gabinete B-316